

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

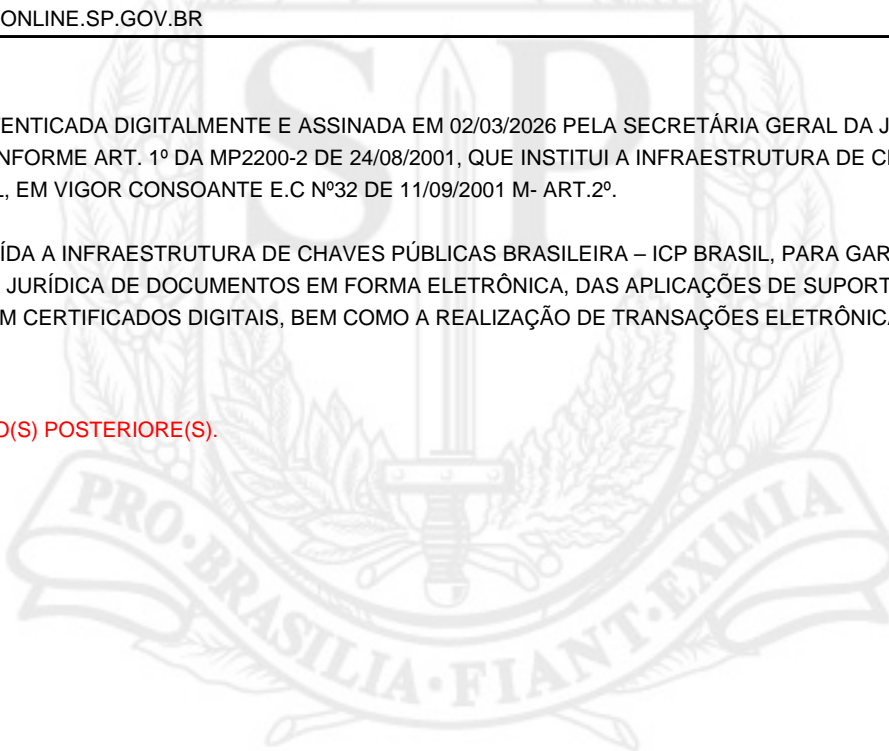
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300688091	CNPJ 33.641.852/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300688091	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:33:33	CÓDIGO DE CONTROLE 286828740
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.620.692/26-1



SIA +
ALTE

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035838667-5



MR

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCESP GUI	
NOME EMPRESARIAL ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A			PORTE Normal		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO 105	COMPLEMENTO 7 an - Parte	CEP 04571-010	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 33.641.852/0001-17	NIRE - SEDE		★ 8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO (Diretor)			DARE: R\$,00		1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 16/02/2026		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 11 ★ 18 FEV 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 25 FEV 2026 DEFERIDO 2ª TURMA 1. Vogal Roberto Lira Neto RG 10.828.934-5 2. Vogal Revisor 3. Vogal Roberto Marlin Frias RG 9.677.503 Vogal
---	--	--

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

JUCESP 13
26 FEV 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
3530068809-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
56.727/26-4

Este documento foi assinado eletronicamente por MANOEL DE ANDRADE LIRA-NETO. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4354-906E-302-2D18.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP
26 02 26



JUCESP PROTOCOLO
0.620.692/26-1



ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.

NIRE 35231971957

CNPJ/MF nº 33.641.852/0001-17

**12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

Pelo presente instrumento particular:

(i) **ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35300550013 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 36.553.075/0001-47, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010 (“**Atlas Brasil**”);

Única sócia da **ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.852/0001-17, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCESP sob o NIRE nº 35231971957 (“**Sociedade**”);

E, ainda:

(ii) **GIP HELIOS AGGREGATOR L.P.**, entidade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Grão-Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.115.194/0001-53, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Wilson Bassani Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.407.080-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.768.338-41, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Av. Jucelino Kubitscheck, nº 2041, torre E, 11º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 04543-011 (“**GIP Helios Aggregator**”);

Decidem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. A Atlas Brasil, acima qualificada, decide aprovar o aumento do capital social da Sociedade em R\$ 1,00 (um real), com a consequente emissão de 1 (uma) nova quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo subscrita e integralizada na presente data pela





GIP Helios Aggregator, acima qualificada, que ora ingressa na Sociedade, mediante a integralização de R\$ 1,00 (um real) à vista, em moeda corrente nacional.

1.2. A Atlas Brasil, expressamente concorda com a subscrição e integralização acima descrita e renuncia a qualquer eventual direito de preferência.

1.3. Sendo assim, o capital social da Sociedade passará **de** R\$ 732.782.146,00 (setecentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais), valor este já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional até a presente data, **para** R\$ 732.782.147,00 (setecentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais), representado pelo total de 732.782.147 (setecentas e trinta e duas milhões, setecentas e oitenta e duas mil, cento e quarenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

1.4. Em decorrência do acima exposto, a “Cláusula 5ª” do Contrato Social da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 732.782.147,00 (setecentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais), dividido em 732.782.147 (setecentas e trinta e duas milhões, setecentas e oitenta e duas mil, cento e quarenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas conforme quadro abaixo:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO CAPITAL SOCIAL
ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.	732.782.146	732.782.146,00	99,99%
GIP HELIOS AGGREGATOR L.P.	1	1,00	0,01%

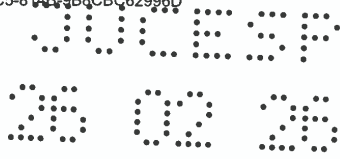
Parágrafo Primeiro: Cada quota dá o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Segundo: As sócias declaram que o saldo de R\$ 0,03 (três centavos) permanecerá em reserva para futuro aproveitamento.

Parágrafo Terceiro: De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2. TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES





2.1. As sócias, neste ato, por unanimidade e sem ressalvas, decidem transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sem solução de continuidade dos negócios sociais, sem modificação dos direitos e obrigações que compõem seu patrimônio e sem alteração de sua personalidade jurídica (“Transformação”). A Sociedade passará a ser referida neste instrumento como “Companhia”, e as sócias serão referidas, em conjunto, como “Acionistas”.

2.2. Em decorrência da Transformação, as Acionistas aprovam a conversão das 732.782.147 (setecentas e trinta e duas milhões, setecentas e oitenta e duas mil, cento e quarenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em que se divide o capital social da Companhia, em igual número de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) quota representativa do capital social da Companhia, de modo que o capital social, no valor de R\$ 732.782.147,00 (setecentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser dividido em 732.782.147 (setecentas e trinta e duas milhões, setecentas e oitenta e duas mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias foram atribuídas às Acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, conforme os Boletins de Subscrição que integram a presente na forma do Anexo I.

2.3. Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso III, da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), consta na tabela abaixo a relação completa das Acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão das quotas, da seguinte forma:

<i>ACIONISTA</i>	<i>AÇÕES</i>	<i>PARTICIPAÇÃO</i>
<i>ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.</i>	<i>732.782.146</i>	<i>99,99%</i>
<i>GIP HELIOS AGGREGATOR L.P.</i>	<i>1</i>	<i>0,01%</i>

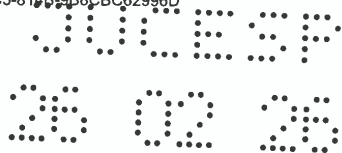
3. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1. As Acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração da denominação social da Companhia de “ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.” para “ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.”

4. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO

4.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) diretores, residentes no Brasil, acionistas ou não, composta pelos seguintes membros, ora eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, iniciado nesta data, sendo permitida a reeleição: (a) Sr. **Fábio Torres Bortoluzo**, brasileiro, casado,





economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.724.668-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.375.248-78 com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 105, 7º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-010; e (b) Sr. **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 105, 7º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-010.

4.2. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que os inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, e tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, anexado à presente ata como **Anexo II**.

4.3. A remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício social corrente será fixada oportunamente.

5. ESTATUTO SOCIAL

5.1. Em virtude das deliberações acima, as Acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a redação do Estatuto Social que irá reger a Companhia, o qual entra em vigor na forma do **Anexo III**, observando, ainda, os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, bem como demais disposições legais aplicáveis.

6. JORNAL DE PUBLICAÇÃO

6.1. As Acionistas estabelecem o jornal “Folha de São Paulo” para realização das publicações da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76.

7. AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES

7.1. As Acionistas autorizam expressamente que a Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais pratiquem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, bem como observem todas as formalidades e requisitos complementares para formalização da Transformação, incluindo, mas sem limitação, a realização dos registros e arquivamentos perante os órgãos públicos competentes e a assinatura de quaisquer documentos necessários à execução das deliberações. Ficam, ainda, ratificados todos os atos já praticados pelos diretores ou representantes legais da Companhia para a consecução das deliberações ora aprovadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em conjunto com duas testemunhas abaixo identificadas.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530068809-1

JUCESP

JUCESP
13

26 FEV 2026

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530068809-1

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

56.727/26-4

JUCESP

JUCESP
13

26 FEV 2026

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

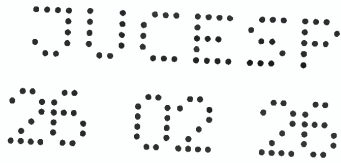
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

56.727/26-4

JUCESP

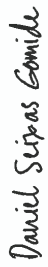
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ANEXO I
à 12ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Atlas Casablanca Holding Ltda., realizada em 23 de dezembro de 2025
Boletim de Subscrição I

Acionista	Quantidade de Ações	Valor	Forma de integralização
<p>ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35300550013 e inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.553.075/0001-47, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Manoel de Andrade Lira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010.</p>	<p>732.782.146 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 732.782.146,00</p>	<p>As ações ordinárias foram totalmente integralizadas na presente data, mediante conversão de quotas em ações ordinárias no contexto da transformação da Companhia.</p>

São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025 by:

 04FAAF6927B74GB...
 Daniel Seixas Gomide
 Secretário


 Manoel de Andrade Lira Neto
 Presidente

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.
Empresa de capital aberto, de natureza jurídica de sociedade anônima inscrita no CNPJ nº 09.040.000/0001-90, com sede em São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010.
 Por: **Manoel de Andrade Lira Neto**
 Cargo: Diretor

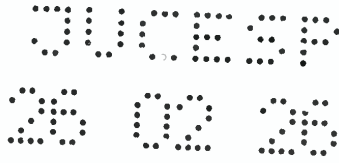
Mesa:

Subscritora:



Boletim de Subscrição 2

Acionista	Quantidade de Ações	Valor	Forma de integralização
<p>GIP HELIOS AGGREGATOR L.P., entidade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Grão-Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.115.194/0001-53, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Wilson Bassani Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.407.080-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.768.338-41, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Av. Jucelino Kubitschek, nº 2041, torre E, 11º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 04543-011.</p>	<p>1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 1,00</p>	<p>Ação totalmente integralizada na presente data, mediante conversão de quota em ação ordinária no contexto da transformação da Companhia.</p>



São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025.

DocuSign by:
Manoel de Andrade Lira Neto
CPF: 045.430.416-00
OBRIGADO POR ASSINAR ESTE DOCUMENTO
O ENDEREÇO DE ENTREGA É: Rua Av. Jucelino Kubitschek, nº 2041, Torre E, 11º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 04543-011, São Paulo, SP.

Mesa:

Manoel de Andrade Lira Neto
Presidente

DocuSigned by:

Daniel Siqueira Gomide
64115194000153
Daniel Siqueira Gomide

Daniel Siqueira Gomide
Secretário

Subscritora:

GIP HELIOS AGGREGATOR L.P.
DocuSigned by:

Wilson Bassani Neto
179521004564706

Wilson Bassani Neto
Cargo: Procurador



ANEXO II
à 12ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Atlas Casablanca Holding Ltda., realizada em 23 de dezembro de 2025

Termo de Posse

Eu, **Fábio Torres Bortoluzo**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.724.668-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 362.375.248-78 com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 105, 7º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-010, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de **Diretor da Atlas Casablanca Holding S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.852/0001-17 (“Companhia”), com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria da Companhia para o qual fui eleito.

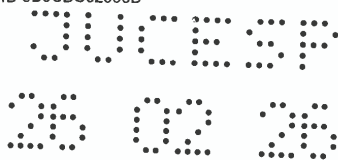
Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025.

Assinatura por
Fábio Torres Bortoluzo
Assinado por: FÁBIO TORRES BORTOLUZO (NIRE 35300688091)
CPF: 36237524878
Diretor de Administração - 31000001 (102-40) PIA PIS/CT
O CNPJ nº 33.641.852/0001-17 é inscrito no Registro Federal de Impostos - RFB
Estatuto

FÁBIO TORRES BORTOLUZO





Termo de Posse

Eu, **Manoel de Andrade Lira Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054- 53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 105, 7º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-010, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de **Diretor da Atlas Casablanca Holding S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.852/0001-17 (“**Companhia**”), com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria da Companhia para o qual fui eleito.

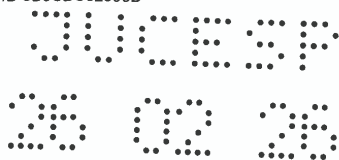
Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025.

Assinado por
Manoel de Andrade Lira Neto
 Assinado por MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO em 26/02/2026
 CPF: 666.153.054-53
 Endereço de E-mail: MANOEL@ATLASCASABLANCA.COM.BR
 O CIP-Brasil, Our Business do Sistema Público de Registro - JRS
 O CIP-Brasil, Our Business do Sistema Público de Registro - JRS
 www.jucespnet.com.br

MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO





ANEXO III
à 12ª Alteração do Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações da Atlas Casablanca Holding Ltda., realizada em 23 de dezembro de 2025

Estatuto Social

**ESTATUTO SOCIAL DA
ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.**

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade adotará a denominação social de **ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.** ("Companhia").

CLÁUSULA 2ª - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010.

Parágrafo Único: A Companhia poderá, a critério e por deliberação dos acionistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, no Brasil e no exterior.

CLÁUSULA 4ª - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

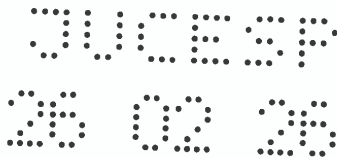
CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 732.782.147,00 (setecentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais), dividido em 732.782.147 (setecentas e trinta e duas milhões, setecentas e oitenta e duas mil, cento e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pelas anotações nos livros sociais competentes.





CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

CLÁUSULA 6ª - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

CLÁUSULA 7ª - A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Primeiro: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Estarão dispensadas das formalidades de convocação as Assembleias Gerais a que estiverem presentes a totalidade dos acionistas.

CLÁUSULA 8ª - À Assembleia Geral competem as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Salvo nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

CLÁUSULA 9ª - As deliberações tomadas de acordo com a lei ou com este Estatuto Social vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

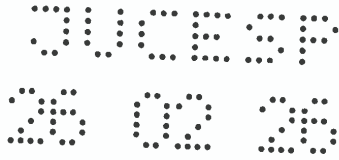
CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) e no máximo 3 (três) diretores residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo: No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.





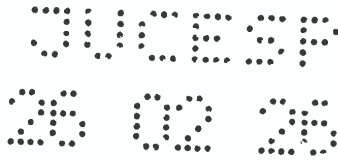
Parágrafo Terceiro: Aos Diretores é autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, ingressarem em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 11 - Para que a Companhia seja considerada validamente representada, todos os atos e operações relacionados ao objeto social que impliquem responsabilidades e obrigações para esta ou da Companhia perante terceiros, deverão ser praticados, necessariamente, por: **(a)** qualquer Diretor isoladamente e individualmente; ou **(b)** por procurador com poderes específicos, legalmente constituído nos termos do parágrafo único abaixo; incluindo, mas não se limitando aos seguintes atos:

- (i)** representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- (ii)** transigir, renunciar direitos, desistir, firmar contratos, contrair obrigações, confessor dívidas, fazer acordos, adquirir e/ou alienar bens imóveis e móveis;
- (iii)** representar a Companhia perante entidades de classes, bem como em assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
- (iv)** realizar qualquer ato que implique a criação de qualquer forma de ônus sobre ativos da Companhia;
- (v)** representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais da administração pública direta e/ou indireta, incluindo, mas não se limitando ao Banco Central do Brasil, à Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, às Secretarias e Procuradorias Estaduais, Prefeituras Municipais, Instâncias do Poder Judiciário e Juntas Comerciais.
- (vi)** representar a Companhia perante sindicatos, delegacias regionais do trabalho e/ou Justiça do Trabalho, no tocante a matérias relacionadas à admissão, suspensão ou demissão de empregados, bem como para firmar acordos trabalhistas;
- (vii)** prestar garantias em nome da Companhia; e
- (viii)** representar a Companhia perante instituições financeiras em todos os atos necessários à administração da Companhia, incluindo, mas não limitado à abertura, movimentação encerramento de contas bancárias junto a instituições financeiras, podendo, inclusive, sacar, assinar e endossar cheques, bem como emitir ordens de pagamento, notas, letras, certificados de depósito ou outros instrumentos para depósito na conta da Companhia, para cobrança desta ou para fins de desconto pelas instituições financeiras competentes.

Parágrafo Único: Os Diretores poderão isoladamente indicar mandatários, especificando no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar, bem como a validade do documento, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto quando outorgada: **(a)** a profissionais habilitados para o foro geral, com poderes da cláusula "ad





judicia" e/ou para defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos; e/ou (b) para fins de cumprimento de cláusula contratual, as quais poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a qual o mandato estiver vinculado.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 12 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 13 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria irá elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, sempre que necessário, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

CLÁUSULA 14 - O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído, como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável;
- e
- (c) o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá distribuir e pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 15 - Em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado pelos acionistas titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas em proporção ao número de ações que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação dos acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 16 - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, insolvência civil ou falência de quaisquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que prosseguirá com os

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **KLEBER GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/1990, advogado, inscrito nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob o n.º 398.523, e no CPF/MF sob o n.º 347.268.828-99, com escritório profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Alfredo de Castro, n.º 200, Conj. 1510, Barra Funda, CEP: 01155-060, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos listados abaixo são autênticos e correspondem aos documentos originais.

Documentos Apresentados:

- 1 via da OAB do **Kleber Gomes de Souza**, composta por 01 (uma) página;
- 1 via da OAB do **Daniel Seixas Gomide**, composto por 01 (uma) página;
- 1 via do DBE da **ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.**, composto por 02 (duas) páginas, com protocolo de assinatura digital;
- 1 via da Declaração de Licenciamento da **ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.**, devidamente assinada por **Manoel de Andrade Lira Neto**, composta por 2 (duas) páginas, com protocolo de assinatura digital;
- 1 via do Requerimento da JUCESP, contendo os dados cadastrais da **ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.**, a ser submetido a registro e identificação do signatário, composto por 04 (quatro) páginas, com protocolo de assinatura;
- 1 via da 12ª Alteração Contratual, que deliberou a transformação da sociedade empresária limitada em sociedade por ações denominada **ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.**, com alteração de denominação social, conversão de quotas em ações, eleição da Diretoria e aprovação do Estatuto Social, acompanhada de Termos de Posse e Boletins de Subscrição, composta por 20 (vinte) páginas;
- 1 via da Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) do **Fábio Torres Bortoluzo**, composta por 01 (uma) página;
- 1 via da Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) do **Wilson Bassani Neto**, composta por 01 (uma) página;



- 1 via da Cédula de Identidade Profissional do **Manoel de Andrade Lira Neto**, composta por 01 (uma) página;
- 1 via do Ato Constitutivo da **GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.** da sócia/acionista Ingressante, devidamente traduzida de forma juramentada, composto por 36 (trinta e seis) folhas;
- 1 via da procuração outorgada pela **GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.** em favor do **Wilson Bassani**, devidamente traduzida de forma juramentada, composto por 9 (nove) folhas;

☺ ☺ São Paulo (SP), 18 de fevereiro de 2026.



KLEBER GOMES DE SOUZA

OAB/SP n.º 398.523





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PAULO ROBERTO FARLAU

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 273
Rua Marquês do Pombal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil
Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel. 55 51 99212-7939 – E-mail: juramentados@traduça.com.br

Eu, Paulo Roberto Farlau, devidamente autorizado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Brasil, e qualificado de acordo com a legislação em vigor, por meio deste certifico que o documento descrito abaixo foi apresentado a mim para tradução de francês para português.

Livro nº 11 – Tradução nº: 0519/2025.

O presente documento consiste em uma certidão.

[Consta logotipo: RCS. Registro de Comércio e Sociedades].

Certidão.

GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.

Número de matrícula: B266039.

Data da matrícula:

30/03/2022.

Denominação:

GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.

Forma jurídica:

Sociedade em comandita especial.

Sede.

Número: 122.

Logradouro: Route d'Arlon.

Código postal: 1150.

Local: Luxemburgo.

Objeto.

O objeto principal da Sociedade é a aquisição, detenção, gestão e alienação de títulos de participação, títulos de dívida e/ou outras participações, de qualquer natureza, em empresas. A Sociedade pode também deter, adquirir (por compra, subscrição ou qualquer outra forma) e transferir (por venda, troca ou qualquer outra forma) ações, obrigações, debêntures, notas promissórias e/ou outros títulos ou participações de qualquer tipo em outras sociedades luxemburguesas e/ou estrangeiras ou outras pessoas jurídicas, suas atividades incluindo a detenção, administração, desenvolvimento e gestão de sua carteira. A Sociedade pode participar da criação e desenvolvimento de qualquer empreendimento financeiro, industrial ou comercial, podendo prestar assistência, sob a forma de empréstimos, garantias ou qualquer outra forma, a subsidiárias ou afiliadas. A Sociedade poderá contrair dívidas de qualquer natureza. De forma geral, a Sociedade pode adotar quaisquer medidas de controle e monitoramento e realizar quaisquer operações financeiras, mobiliárias ou imobiliárias, comerciais ou industriais que julgar oportunas para a consecução e desenvolvimento de seu objeto.

Data de constituição:

30/03/2022.

Duração:

ilimitada.

Exercício social.

Primeiro exercício ou exercício abreviado.

De: 30/03/2022.

A: 31/12/2022.

Exercício social.

De: 01/01.

A: 31/12.

Código NACE ⁽¹⁾

64.209.

Atividades de sociedades holding n.c.a. (não classificadas em outra parte)

Sócio(s) comanditado(s)

⁽²⁾ Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.

Número de matrícula no RCS: B269748.

Denominação: Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.

Forma jurídica: Sociedade de responsabilidade limitada.

Sede.

Número: 122.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PAULO ROBERTO FARLAU

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL – Matrícula 273
Rua Marquês do Pombal, 783/501 – CEP 90.540-001 – Porto Alegre/RS/Brasil
Tel.: 55 51 3222-2277 – Cel. 55 51 99212-7939 – E-mail: juramentados@raduzca.com.br

Logradouro: Route d'Arlon.

Código postal: 1150.

Local: Luxemburgo.

País: Luxemburgo.

Administrador(es).

⁽²⁾ Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.

Número de matrícula no RCS: B269748.

Denominação: Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.

Forma jurídica: Sociedade de responsabilidade limitada.

Sede.

Número: 122.

Logradouro: Route d'Arlon.

Código postal: 1150.

Local: Luxemburgo.

País: Luxemburgo.

Tipo de mandato.

Cargo: administrador.

Duração do mandato.

Data de nomeação / duração do mandato: 24/08/2022 / indeterminada.

Em conformidade com o original ⁽³⁾.

Luxemburgo, 03/12/2025.

Pelo administrador do registro de comércio e sociedades ⁽⁴⁾.

[Consta assinatura digital: Luxembourg Business Registers, g.i.e.].

[1] Informação atualizada mensalmente com base no artigo 12§3 da lei alterada de 19 de dezembro de 2002 relativa ao Registro de Comércio e Sociedades e à contabilidade e contas anuais de empresas.


[2] O registo foi efetuado nos termos da Lei de 27/05/2016 que reforma o regime de publicação legal relativo a sociedades e associações.

[3] Em aplicação do artigo 21, parágrafo 2, da lei alterada datada de 19 de dezembro de 2002 referente ao Registro de Comércio e Sociedades e à contabilidade e contas anuais de empresas, e do artigo 21 do Regulamento Grão-Ducal alterado datado de 23 de janeiro de 2003, dando execução à lei de 19 de dezembro de 2002, o presente extrato inclui pelo menos a situação atualizada das informações fornecidas ao registro de comércio e sociedades até três dias antes da data de emissão do referido extrato. Caso uma alteração tenha sido notificada ao Registro de Comércio e Sociedades neste interim, é possível que tal alteração tenha sido ignorada no momento da emissão deste extrato.

[4] O presente certificado foi elaborado e assinado eletronicamente. O administrador do Registro de Comércio e Sociedades somente garante a autenticidade de origem e a integralidade as informações contidas no presente certificado com relação às informações registradas junto ao Registro de Comércio e Sociedades caso o presente contenha uma assinatura eletrônica emitida pelo administrador do Registro de Comércio e Sociedades.

[Constam dados de contato].

Em testemunho da verdade, eu declaro não haver nada mais no documento original apresentado a mim e que ele foi traduzido integral e fielmente por mim neste instrumento de tradução em 23 de dezembro de 2025, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Esta tradução tem força legal no Brasil e no exterior.


Paulo Roberto Farlau
Tradutor Público Juramentado
CPF 427.217.106-25
Página 2 de 2
del do RS

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

DECLARAÇÃO JURAMENTADA

ESTADO DE NOVA YORK

CONDADO DE NOVA YORK

O abaixo assinado Jeremy Agnew, advogado registrado no Estado de Nova York sob número de registro 5937081, devidamente certifica e confirma que os documentos anexados a este instrumento, como Anexo A, são cópias verdadeiras, completas e corretas dos seguintes itens:

- Extrato oficial do RCS da limited partnership GIP Helios Aggregator, L.P., datado de 3 de dezembro de 2025; e

- Contrato de limited partnership alterado e consolidado da GIP Helios Aggregator, L.P., datado de 27 de novembro de 2025.

EM TESTEMUNHO DO QUE, assinei abaixo meu nome neste dia 16 de dezembro de 2025.

(ass)

Nome: Jeremy Agnew

Estado de Nova York

Condado de Nova York

No dia 16 de dezembro de 2025, perante mim, a abaixo assinada, compareceu pessoalmente Jeremy Agnew, pessoalmente conhecido por mim ou o qual comprovou a mim com base em prova satisfatória ser a pessoa física cujo nome está subscrito no instrumento anexo, o qual reconheceu perante mim que o assinou em sua qualidade e que, por sua assinatura no instrumento, a pessoa física, ou a pessoa em nome da qual a pessoa física atuou, assinou o instrumento.

Tabeliã Pública: (ass) Sarah Ashley, Tabeliã Pública do Estado de Nova York, habilitada no Condado de Kings, cujo mandato expira em 13 de julho de 2029.

Carimbo da Tabeliã Pública.

ESTADO DE NOVA YORK

CONDADO DE KINGS

CARTÓRIO DA ESCRIVÃ DO CONDADO

Eu, Nancy T. Sunshine, Escrivã de Condado do Condado de Kings, Estado de Nova York, e Escrivã do Juízo de Primeira Instância do referido Condado e Estado, sendo um Juízo de Registro com selo;

NESTE ATO CERTIFICO QUE ASHLEY, SARA, mandato nº 01AS6208781 de 13 de julho de 2025 a 13 de julho de 2029, cujo nome está subscrito na declaração juramentada, no depoimento, no certificado de reconhecimento ou na comprovação anexo, era, na época de recebimento deste, TABELIÃ PÚBLICA no e para o Estado de Nova York, devidamente empossada, juramentada e habilitada para atuar nessa qualidade em todo o Estado de Nova York; que, de acordo com as leis, um mandato ou um certificado de sua qualificação oficial e sua assinatura de próprio punho encontram-se arquivados em meu gabinete; que, nessa qualidade, a Tabeliã Pública estava devidamente autorizada pelas leis do Estado de Nova York a administrar juramentos e declarações, a receber e certificar os reconhecimentos ou comprovações de instrumentos, hipotecas, procurações e demais instrumentos por escrito referentes a terrenos, imóveis e heranças a ser recebidos como prova ou ser registrados neste Estado, protestar títulos e receber e certificar declarações juramentadas e depoimentos; e que estou bem familiarizada com a caligrafia dessa Tabeliã Pública, ou que comparei a assinatura no instrumento anexo com a sua assinatura de próprio punho depositada em meu gabinete.

EM TESTEMUNHO DO QUE, apus abaixo minha assinatura e afixei meu selo oficial em Brooklyn, Condado de Kings, Nova York, em 17 de dezembro de 2025.

(ass) Nancy T. Sunshine, Escrivã do Condado de Kings

Selo em relevo da Escrivã.

Apostila

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Estados Unidos da América

Este documento público:

2. foi assinado por **Nancy T. Sunshine**

3. atuando na qualidade de **Escrivã de Condado**

4. contém o selo/carimbo do **condado de Kings**

Certificado

5. na Cidade de Nova York, Nova York

6. no dia 17 de dezembro de 2025

7. pela Secretária de Estado Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento do Estado de Nova York

8. nº NYC-2774281

9. Selo/Carimbo: Selo do Departamento de Estado – Estado de Nova York

10. Assinatura: (ass) Whitney A. Clark, Secretária de Estado Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento

Apostila (REV.: 25/09/12)

Anexo A

(Texto redigido no idioma francês).

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE LIMITED PARTNERSHIP

entre

GLOBAL INFRASTRUCTURE GP HELIOS (LUX) S.à r.l.,

Na qualidade de General Partner

e

GIP EM HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

GIP IV HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

na qualidade de Limited Partners

com relação à

GIP HELIOS AGREGATOR, L.P.

limited partnership especial

(*société en comandita spéciale - SCSp*)

27 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1668- CPF 082.060.018-08-RG 8.222.837-1
Alameda Santos, 1398 - Cj. 07 - Térreo - Cerqueira César - Cep: 01418-100 - São Paulo - SP- Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7383- e-mail: just@just.trd.br- www.just.trd.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

LIMITED PARTNERSHIP, é celebrada em 27 de novembro de 2025 (o “Contrato”).

ENTRE

- (1) **Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.**, sociedade de responsabilidade limitada de capital fechado (*société à responsabilité limitée*), constituída e existente de acordo com as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede social localizada em 122 Route d’Arlon, L-1150 Luxemburgo, inscrita no Registro de Comércio e Sociedades de Luxemburgo (“RCSL”) sob número B269748, na qualidade de unlimited partner (*associé commandité*) (a “**General Partner**”, ou Sócia Comanditada);
- (2) **GIP EM Helios Acquisition Partners, L.P.**, limited partnership especial (*société en commandite spéciale*) constituída e existente segundo as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede social localizada em 122 Route d’Arlon, L-1150 Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, inscrita no RCSL sob número B266059, na qualidade de limited partner inicial (*associé commanditaire*) (a “**Limited Partner 1**”, ou Sócia Comanditária 1); e
- (3) **GIP IV Helios Acquisition Partners, L.P.**, limited partnership especial (*société en commandite spéciale*) constituída e existente segundo as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede social localizada em 122 Route d’Arlon, L-1150 Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, inscrita no RCSL sob número B266045, na qualidade de limited partner inicial (*associé commanditaire*) (a “**Limited Partner 2**” e com a Limited Partner 1 e todas as pessoas físicas ou jurídicas que possam vir a ser limited partners no futuro, as “**Limited Partners**”; as Limited Partners e a General Partner são conjuntamente denominados neste instrumento como “**Sócias**”).

CONSIDERANDO QUE

(A) A Sociedade foi constituída segundo a lei de Luxemburgo de 10 de agosto de 1915 com relação às sociedades comerciais, conforme alterada (a “**Lei de 1915**”), em 30 de março de 2022, e foi inscrita no RCSL como uma limited partnership especial de Luxemburgo (*société en commandite spéciale*) em 31 de março de 2022 sob número B266039, e desde a sua constituição, tem sido regida pelo contrato de limited partnership da Partnership datado de 30 de março de 2022 (o “**LPA Original**”) e pelas leis aplicáveis do Grão-Ducado de Luxemburgo, e em particular pela lei de 10 de agosto de 1915 relativa a sociedades comerciais, conforme alterada.

(B) Em 24 de agosto de 2022, o LPA Original foi alterado e consolidado em decorrência da transferência pela **Global Infrastructure GP IV (Lux), S.à r.l.**, sociedade de responsabilidade limitada de capital fechado (*société à responsabilité limitée*) constituída e existente segundo as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede social localizada em 122 Route d’Arlon, L-1150 Luxemburgo, Grão-Ducado de Luxemburgo, inscrita no RCSL sob número B229385, (a “**General Partner Inicial**”) da participação societária ilimitada que detinha na Partnership perante a General Partner, nos termos de um contrato de transferência de participação societária ilimitada celebrado entre a General Partner Inicial, na qualidade de cedente, e a General Partner, na qualidade de cessionária.

(C) Em 30 de setembro de 2022, as Sócias aumentaram o capital da Partnership em US\$99, elevando-o de US\$1,01 para US\$100,01, mediante a emissão de 9.900 novas participações de Limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na segunda alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$99.

(D) Em 5 de outubro de 2022, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em um valor de US\$523.542.231,41, elevando-o de US\$100,01 para US\$523.542.331,42, mediante a emissão de 52.354.223.141 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na terceira alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$523.542.231,41.

(E) Em 22 de novembro de 2022, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$3.333.545,14, elevando-o de US\$523.542.331,42 para US\$526.875.876,56, mediante a emissão de 333.354.514 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na quarta alteração e consolidação do contrato de limited

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1688- CPF 082.060.018-08- RG 8.222.837-1
Alameda Santos, 1398 - Cj. 07 - Térreo - Cerqueira César - Cep: 01418-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7383- e-mail: just@just.trd.br - www.just.trd.br

partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$3.333.545,14.

(F) Em 1º de fevereiro de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$5.000.000, elevando-o de US\$526.875.876,56 para US\$531.875.876,56, mediante a emissão de 500.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na quinta alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$5.000.000.

(G) Em 14 de março de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$4.724.000, elevando-o de US\$531.875.876,56 para US\$536.599.876,56, mediante a emissão de 472.400.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na sexta alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$4.724.000.

(H) Em 4 de maio de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$7.502.000, elevando-o de US\$536.599.876,56 para US\$544.101.876,56, mediante a emissão de 750.200.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na sétima alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$7.502.000.

(I) Em 25 de maio de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$9.564.000, elevando-o de US\$544.101.876,56 para US\$553.665.876,56, mediante a emissão de 956.400.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na oitava alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$9.564.000.

(J) Em 19 de julho de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$21.559.559, elevando-o de US\$553.665.876,56 para US\$575.225.435,56, mediante a emissão de 2.155.955.900 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na nona alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$21.559.559.

(K) Em 17 de outubro de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$5.000.000, elevando-o de US\$575.225.435,56 para US\$580.225.435,56, mediante a emissão de 500.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na décima alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$5.000.000.

(L) Em 10 de novembro de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$16.633.699, elevando-o de US\$580.225.435,56 para US\$596.859.134,56, mediante a emissão de 1.663.369.900 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na décima primeira alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$16.633.699.

(M) Em 30 de novembro de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$4.734.356,15, elevando-o de US\$596.859.134,56 para US\$601.593.490,71, mediante a emissão de 473.435.615 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na décima segunda alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$4.734.356,15.

(N) Em 12 de dezembro de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$3.349.254, elevando-o de US\$601.593.490,71 para US\$604.942.744,71, mediante a emissão de 334.925.400 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na décima terceira alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$3.349.254.

(O) Em 20 de dezembro de 2023, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$1.000.000, elevando-o de seu valor atual de US\$604.942.744,71 para US\$605.942.744,71, mediante a emissão de 100.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de



US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na décima quarta alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$1.000.000.

(P) Em 20 de fevereiro de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$15.400.000, elevando-o de US\$605.942.744,71 para US\$621.342.744,71, mediante a emissão de 1.540.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na décima quinta alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$15.400.000.

(Q) Em 18 de março de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$26.020.030, elevando-o de seu valor atual de US\$621.342.744,71 para US\$647.362.774,71, mediante a emissão de 2.602.003.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na décima sexta alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$26.020.030.

(R) Em 29 de abril de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$29.606.963, elevando-o de seu valor atual de US\$647.362.774,71 para US\$676.969.737,71, mediante a emissão de 2.960.696.300 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na décima sétima alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$29.606.963.

(S) Em 6 de maio de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$1.000.000, elevando-o de seu valor atual de US\$676.969.737,71 para US\$677.969.737,71, mediante a emissão de 100.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na décima oitava alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$1.000.000.

(T) Em 11 de junho de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$4.000.000, elevando-o de seu valor atual de US\$677.969.737,71 para US\$681.969.737,71, mediante a emissão de 400.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na décima nona alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$4.000.000,00.

(U) Em 12 de junho de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em um valor de US\$1.044.566, elevando-o de seu valor atual de US\$681.969.737,71 para US\$683.014.303,71, mediante a emissão de 104.456.600 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações estabelecidos na vigésima alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$1.044.566.

(V) Em 30 de julho de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$31.290.566,00, elevando-o de seu valor atual de US\$683.014.303,71 para US\$714.304.869,71, mediante a emissão de 3.129.056.600 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na vigésima primeira alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$31.290.566,00.

(W) Em 30 de outubro de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$16.619.808,00, elevando-o de seu valor atual de US\$714.304.869,71 para US\$730.924.677,71, mediante a emissão de 1.661.980.800 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01 e com os mesmos direitos e obrigações previstos na vigésima segunda alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$16.619.808,00.

(X) Em 11 de dezembro de 2024, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em um valor de US\$33.472.467,54, elevando-o de seu valor atual de US\$730.924.677,71 para US\$764.397.145,25, mediante a emissão de 3.347.246.754 novas participações de limited partnership, cada qual com valor

nominal de US\$0,01, conforme estabelecido na vigésima terceira alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$33.472.467,54.

(Y) Em 12 de fevereiro de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em um valor de US\$17.080.842,00, elevando-o de seu valor atual de US\$764.397.145,25 para US\$781.477.987,25, mediante a emissão de 1.708.084.200 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, conforme estabelecido na vigésima quarta alteração e consolidação do contrato de limited partnership da Partnership, com relação a um valor total de subscrição de US\$17.080.842,00.

(Z) Em 25 de abril de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em um valor de US\$1.500.000,00, elevando-o de seu valor atual de US\$781.477.987,25 para US\$782.977.987,25, mediante a emissão de 150.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, com relação a um valor total de subscrição de US\$1.500.000,00.

(AA) Em 11 de junho de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em um valor de US\$14.002.901,70, elevando-o de seu valor atual de US\$782.977.987,25 para US\$796.980.888,95, mediante a emissão de 1.400.290.170 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, com relação a um valor total de subscrição de US\$14.002.901,70.

(BB) Em 12 de junho de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$400.000,00, elevando-o de seu valor atual de US\$796.980.888,95 para US\$797.380.888,95, mediante a emissão de 40.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, com relação a um valor total de subscrição de US\$400.000,00.

(CC) Em 30 de julho de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$4.287.000,00, elevando-o de seu valor atual de US\$797.380.888,95 para US\$801.667.888,95, mediante a emissão de 428.700.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, com relação a um valor total de subscrição de US\$4.287.000,00.

(DD) Em 7 de agosto de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$50.000,00, elevando-o de seu valor atual de US\$801.667.888,95 para US\$801.717.888,95, mediante a emissão de 5.000.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, com relação a um valor total de subscrição de US\$50.000,00.

(EE) Em 12 de agosto de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$15.584.000,00, elevando-o de seu valor atual de US\$801.717.888,95 para US\$817.301.888,95, mediante a emissão de 1.558.400.000 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, com relação a um valor total de subscrição de US\$15.584.000,00 (a “30ª Alteração e Consolidação do LPA”).

(FF) Em 27 de novembro de 2025, as Sócias deliberaram aumentar o capital da Partnership em US\$21.304.419,00, elevando-o de seu valor atual de US\$817.301.888,95 para US\$838.606.307,95, mediante a emissão de 2.130.441.900 novas participações de limited partnership, cada qual com valor nominal de US\$0,01, totalizando um valor de subscrição de US\$21.304.419,00 (o “31º Aumento de Capital”).

(GG) Como resultado do 31º Aumento de Capital, as Sócias desejam agora alterar e consolidar a 30ª Alteração e Consolidação do LPA e celebrar o presente Contrato.

AS PARTES CONCORDAM COM O SEGUINTE:

I. FORMA SOCIETÁRIA – DENOMINAÇÃO - SEDE SOCIAL - OBJETO - PRAZO

Art. 1. Forma Societária

Fica constituída uma limited partnership especial (*société en commandite spéciale*) entre a General Partner e as Limited Partners, a qual é regida pelo presente Contrato e pelas leis aplicáveis do Grão-Ducado de Luxemburgo, e em especial pela Lei de 1915.

Art. 2. Denominação

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1688-CPF 082.060.018-08-RG 8.222.837-1
Alameda Santos, 1398 - CJ. 07 - Térreo - Cerqueira César - Cep: 01418-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7383- e-mail: just@just.trd.br- www.just.trd.br

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

A denominação da Partnership é “GIP HELIOS AGREGATOR, L.P.” (a “Partnership”).

Art. 3. Sede Social

3.1 A sede social está estabelecida na cidade de Luxemburgo.

3.2 A sede social poderá ser transferida dentro do mesmo município ou para qualquer outro município do Grão-Ducado de Luxemburgo por decisão da General Partner.

3.3 Caso a General Partner determine que ocorreram ou são iminentes acontecimentos políticos, econômicos ou sociais extraordinários que possam interferir nas atividades normais da Partnership em sua sede social, ou na comunicação facilitada entre esta sede e o exterior, a sede social poderá ser declarada como tendo sido transferida provisoriamente para o exterior até a completa cessação dessas circunstâncias anormais.

3.4 Contudo, essa decisão não afetará a nacionalidade da Partnership. A declaração de transferência da sede social será feita e comunicada a terceiros pelo órgão da Partnership que estiver mais bem situado para essa finalidade, dadas as circunstâncias.

3.5 Filiais ou outros escritórios poderão ser estabelecidos tanto no Grão-Ducado de Luxemburgo quanto no exterior, por decisão da General Partner.

Art. 4. Objeto

4.1 O objeto principal da Partnership é a aquisição, detenção, administração e alienação de ações, instrumentos de dívida e/ou outras participações, sob qualquer forma, em sociedades.

4.2 A Partnership poderá, periodicamente, deter, adquirir (seja por meio de compra, subscrição ou de outra forma), transferir (seja por venda, permuta ou de outra forma) ações, bonds, debêntures, títulos e/ou outros valores mobiliários ou participações de qualquer tipo em outras sociedades de Luxemburgo e/ou estrangeiras ou outras pessoas jurídicas, e as suas atividades incluirão a posse, administração, desenvolvimento e administração da sua carteira.

4.3 A Partnership poderá participar da constituição e desenvolvimento de quaisquer empresas financeiras, industriais ou comerciais e poderá prestar qualquer tipo de assistência, sob a forma de empréstimos, garantias ou outras, às subsidiárias ou afiliadas. A Partnership poderá contrair dívidas de qualquer natureza.

4.4 De modo geral, a Partnership poderá tomar quaisquer medidas de controle e supervisão e realizar quaisquer operações financeiras, móveis ou imóveis, comerciais ou industriais, que considere úteis para a consecução e o desenvolvimento de seu objeto.

Art. 5. Prazo

5.1 A Partnership é constituída por prazo indeterminado.

5.2 A duração da Partnership não se extinguirá em virtude da renúncia, dissolução, falência ou insolvência da General Partner.

II. RESPONSABILIDADES - CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - TRANSFERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - PODERES E DIREITOS DE VOTO

Art. 6. Responsabilidades

6.1 A General Partner é responsável por todas as perdas que não puderem ser cobertas pelos ativos da Partnership.

6.2 Contudo, a General Partner não é obrigada a reembolsar os outros partners pelos valores pagos relativos às Participações na Limited Partnership (definidas no artigo 7.1 abaixo).

6.3 As Limited Partners são responsáveis apenas na medida das suas respectivas Participações Societárias, incluindo quaisquer valores não integralizados relativos às suas Participações Societárias.

Art. 7. Capital Social

7.1 O capital da Partnership é fixado em US\$838.606.307,95 (aumentado para qualquer outro valor que as Sócias possam decidir periodicamente) representado por 83.860.630.795 direitos de participação societária, cada qual com valor nominal de US\$0,01 (as “Participações Societárias”), divididas em:

- (i) 1 participação societária ilimitada (“*part de commandité*”) (a “Participação societária ilimitada”) detida pela General Partner; e
- (ii) 14.650.452.200 participações de limited partnership (“*parts de commanditaire*”) (as “Participações de Limited Partnership 1”) detidas pela Limited Partner 1; e
- (iii) 69.210.178.594 Participações de Limited Partnership (“*parts de commanditaire*”) (as “Participações de Limited Partnership 2”) detidas pela Limited Partner 2.

7.2 Todas as participações societárias estão totalmente integralizadas.

ART. 8. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - FORMA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

8.1 A emissão de quaisquer novas Participações Societárias será considerada uma alteração deste Contrato e qualquer alteração desse tipo será feita exclusivamente por decisão da General Partner.

8.2 Todas as Participações Societárias deverão ser nominativas. Não serão emitidos certificados às Partners.

8.3 Todas as Participações Societárias emitidas serão registradas em um livro de registro mantido pela Partnership. Este livro de registro especificará o nome de cada detentor de Participações Societárias, seu domicílio efetivo ou opcional e o número de Participações Societárias detidas, divididas entre as diferentes categorias, bem como o valor integralizado referente a essas Participações Societárias.

8.3 (sic) Cada transferência será registrada neste livro de registro e cada inscrição será assinada pela General Partner.

8.4 A Partnership tem o direito de considerar a pessoa nomeada no livro de registro como detentora das Participações Societárias.

8.5 Caso o proprietário não forneça um endereço para onde possam ser enviadas notificações e informações da Partnership, esse fato será anotado no livro de registro e o endereço desse proprietário de Participações Societárias será considerado como sendo a sede social da Partnership ou qualquer outro endereço que possa ser mencionado no livro de registro até que o respectivo proprietário forneça outro endereço à Partnership.

ART. 9. TRANSFERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

9.1 A Participação Societária é livremente transferível.

9.2 A transferência da Participação Societária somente será válida se forem cumpridos os procedimentos exigidos pelo Artigo 1690 do Código Civil de Luxemburgo e, no caso de desistência por parte da General Partner, após a alteração do presente Contrato.

Art. 10. Poderes e Direitos de Voto.

10.1 Cada Participação Societária confere ao detentor o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais das Sócias.

10.2 Cada Sócia poderá nomear qualquer pessoa física ou jurídica como seu procurador, mediante procuração outorgada por carta, telegrama, telex, fax ou e-mail, para representá-la em assembleia geral de Sócias.

III. ADMINISTRAÇÃO - PODERES DA GENERAL PARTNER - REPRESENTAÇÃO – LIMITED PARTNERS

Art. 11. Administração

11.1 A Partnership será administrada pela General Partner.

11.2 A General Partner poderá renunciar a qualquer momento às suas funções de General Partner mediante notificação por escrito a todas as Sócias. Uma assembleia geral de Sócias deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da referida notificação de renúncia, a fim de eleger um sucessor.

11.3 A General Partner poderá ser destituída por deliberações das Sócias aprovadas por maioria simples dos votos das Sócias presentes ou representadas em assembleia e, em qualquer caso, sem a aprovação da General Partner.

11.4 Em caso de revogação da nomeação da General Partner, as Sócias que representam a maioria do capital deverão nomear imediatamente uma nova General Partner.

11.5 Em caso de revogação da nomeação da General Partner, a Participação societária ilimitada detida pela General Partner será transferida para o seu sucessor a um preço representativo do valor de mercado, salvo acordo em contrário entre a General Partner e o seu sucessor.

11.6 Na ausência de nomeação de um sucessor para a General Partner no prazo de 1 (um) mês após a revogação da nomeação da General Partner, a Sociedade será colocada em liquidação.

Art. 12. Poderes da General Partner

12.1 A General Partner é investida de poderes para praticar todos os atos e operações administrativos relacionados aos interesses da Partnership.

12.2 A General Partner será reembolsada de todas as despesas razoáveis incorridas com relação ao seu mandato na qualidade de administradora da Partnership.

Art. 13. Representação da Partnership

A Partnership será vinculada pela assinatura individual da General Partner ou pela assinatura individual de qualquer pessoa a quem esse poder for delegado pela General Partner.

Art. 14. Limited Partners

14.1 As Limited Partners não participarão da administração ou do controle dos negócios da Partnership e não terão o direito ou a autorização para atuar em nome da Partnership, nem para participar ou interferir de qualquer forma na administração da Partnership ou de votar em assuntos relacionados à Partnership, exceto conforme previsto neste Contrato.

14.2 A General Partner apresentará um relatório sobre a administração da Partnership às Limited Partners na assembleia geral ordinária. Nessa assembleia, as Limited Partners poderão questionar a General Partner sobre a administração da Partnership.

Art. 15. Auditor Estatutário

15.1 A Partnership poderá nomear um ou mais auditores independentes (*"réviseurs d'entreprises"*).

15.2 Os auditores serão nomeados pela General Partner em conformidade com a lei e poderão ser reconduzidos ao cargo. O seu mandato não poderá exceder seis anos, podendo ser destituídos a qualquer momento pela assembleia geral. O auditor independente permanecerá em função até que o seu sucessor tenha sido nomeado. Caso o auditor independente seja eleito sem menção do prazo do seu mandato, considera-se que foi eleito por um período de seis anos a partir da data da sua eleição.

IV. ASSEMBLEIAS GERAIS DE SÓCIAS

Art. 16. Local

16.1 As assembleias gerais poderão ser realizadas em qualquer local em Luxemburgo, na data e horário que forem especificados nas respectivas convocações.

16.2 Todas as assembleias de Sócias serão presididas pela General Partner.

Art. 17. Assembleias

17.1 As assembleias gerais poderão ser convocadas pela General Partner ou por Sócias que detenham mais de ½ (metade) do total das Participações Societárias, mediante notificação que fixe a ordem do dia e a data da assembleia, enviada com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data da assembleia por carta normal, e-mail ou fax a cada uma das Sócias.

17.2 Se todas as Sócias estiverem presentes ou representadas em uma assembleia de Sócias e declararem que foram informados da pauta da reunião, poderão dispensar todas as exigências e formalidades de convocação.

17.3 Qualquer Sócia poderá participar de qualquer assembleia geral nomeando por escrito, via correio, e-mail ou fax, outra pessoa como procurador.

17.4 A General Partner poderá, com o consentimento de qualquer assembleia em que esteja presente ou representada a maioria simples das Sócias (e deverá fazê-lo se assim ficar determinado em assembleia), adiar a assembleia periodicamente e de um lugar para outro, mas nenhum assunto poderá ser tratado em qualquer assembleia adiada, exceto os assuntos que ficaram pendentes na assembleia que originou o adiamento.

Art. 18. Maioria

18.1 Nenhuma assembleia de Sócias será considerada válida a menos que a General Partner esteja presente ou representada.

18.2 As deliberações a serem aprovadas pelas Sócias serão validamente adotadas quando aprovadas pela maioria simples dos votos das Sócias presentes ou representadas na assembleia e, em qualquer caso, com a aprovação da General Partner, exceto para decisões relativas a (i) alteração do objeto social da Partnership, (ii) dissolução ou extinção da Partnership, (iii) transformação da Partnership e (iv) alteração da nacionalidade da Partnership, cujas deliberações serão validamente aprovadas com o consentimento das Sócias detentoras de pelo menos ¾ (três quartos) do total das Participações Societárias, desde que esse consentimento não seja injustificadamente negado e, em qualquer caso, com a aprovação da General Partner, e (iv) destituição da General Partner, cuja deliberação será validamente adotada quando aprovada pela maioria simples dos votos das Sócias presentes ou representadas na assembleia e, em qualquer caso, sem a aprovação da General Partner.

18.3 As decisões das Sócias poderão ser aprovadas por meio de deliberações circulares, cujo texto será enviado a todas as Sócias por escrito, seja em original, telegrama, telex, fax ou e-mail. As Sócias votarão mediante assinatura das deliberações circulares. As assinaturas das Sócias poderão constar em um único documento ou em múltiplas cópias de uma deliberação idêntica e poderão ser comprovadas por carta ou fax.

Art. 19. Poderes da assembleia geral de Sócias

Qualquer assembleia de Sócias constituída regularmente representará a totalidade das Sócias da Partnership. A assembleia de Sócias deliberará apenas sobre as matérias que não forem reservadas à General Partner pelo Contrato.

V. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EXERCÍCIO CONTÁBIL - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 20. Assembleia Geral Ordinária

A assembleia geral ordinária das Sócias, para aprovação das demonstrações financeiras, será realizada anualmente dentro de seis meses após o encerramento do exercício contábil, na sede social da Partnership ou em outro local que venha a ser especificado na convocação da assembleia.

Art. 21. Exercício Contábil

21.1 O exercício contábil da Partnership começará no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará no 31º (trigésimo primeiro) dia de dezembro do mesmo ano.

21.2 Anualmente, a General Partner deverá elaborar um inventário e preparar, em conformidade com a Lei, as demonstrações financeiras da Partnership.

Art. 22. Distribuição dos Lucros

22.1 Os lucros líquidos da Partnership (que serão calculados de acordo com as normas contábeis aceitas em Luxemburgo) serão, nos termos do artigo 22.2, distribuídos entre as Limited Partners na proporção das respectivas participações de Limited Partnership que detêm na Partnership.

22.2 A distribuição de lucros às Limited Partners será feita apenas na hipótese e na medida em que houver saldos positivos nas contas resultantes de alocações de lucros e/ou aportes de capital, a critério da General Partner, e somente se autorizada e comprovada por consentimento prévio e por escrito da General Partner.

VI. DISSOLUÇÃO - LIQUIDAÇÃO

Art. 23. Dissolução - Liquidação

23.1 Em caso de dissolução da Partnership por qualquer motivo e a qualquer momento, a liquidação será realizada por um ou mais liquidantes nomeados pela assembleia geral de Sócias que decidir sobre essa liquidação.

23.2 Essa assembleia geral de Sócias também determinará os poderes e a remuneração do(s) liquidantes(s).

Art. 24. Alocação do excedente da liquidação

Após o pagamento de todas as dívidas e obrigações da Partnership ou o depósito de quaisquer fundos para esse efeito, o excedente será pago conforme estabelecido no artigo 22 acima.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Aplicação da Lei

Todas as questões não regidas por este Contrato serão determinadas de acordo com as leis do Grão-Ducado de Luxemburgo e, em especial, a Lei de 1915.

VIII. LEI APLICÁVEL

Este Contrato é regido pela lei de Luxemburgo.

IX. CLÁUSULA DE JURISDIÇÃO

As partes contratantes submetem-se irrevogavelmente à competência exclusiva dos tribunais da Cidade de Luxemburgo (Grão-Ducado de Luxemburgo) com relação a quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato.

Esta página foi deixada intencionalmente em branco.

PÁGINA DE ASSINATURAS DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE LIMITED PARTNERSHIP RELATIVO À GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.

As partes contratantes assinaram este Contrato em 3 vias originais na data indicada acima:

GENERAL PARTNER:

GLOBAL INFRASTRUCTURE GP HELIOS (LUX) S.à r.l.

Por: (ass)

Nome: Sarah ASHLEY

Cargo: administradora classe A

Por: (ass)

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1688 - CPF 082.060.018-08 - RG 8.222.837-1
Alameda Santos, 1398 - Cj. 07 - Térreo - Cerqueira César - Cep 01418-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7363 - e-mail: just@just.trd.br - www.just.trd.br

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Nome: Innocent SANGA

Cargo: administradora classe B

LIMITED PARTNER 1:

GIP EM HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

Por: Global Infrastructure GP IV (Lux), S.à rl., sua General Partner

Por: (ass)

Nome: Sarah ASHLEY

Cargo: administradora classe A

Por: (ass)

Nome: Innocent SANGA

Cargo: administradora classe B

LIMITED PARTNER 2:

GIP IV HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

Por: Global Infrastructure GP IV (Lux), S.à r.l., sua General Partner

Por: (ass)

Nome: Sarah ASHLEY

Cargo: administradora classe A

Por: (ass)

Nome: Innocent SANGA

Cargo: administradora classe B

Página _

NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025

Recibo N° 29156

fer/381289.doc


SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1688 - CPF 082.060.018-08 - RG 8.222.837-1
Alameda Santos, 1398 - Cj. 07 - Térreo - Cerqueira César - Cep. 01418-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7383 - e-mail: just@just.trd.br - www.just.trd.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Nancy T. Sunshine**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Kings**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 17th day of December 2025
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-2774281
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

Apostille (REV: 09/25/12)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
26 02 26

STATE OF NEW YORK
COUNTY OF KINGS
COUNTY CLERK'S OFFICE

SS:

I, Nancy T. Sunshine, County Clerk of the County of Kings, State of New York and also Clerk of the Supreme Court in and for said County and State, the same being a Court of Record and having a seal;

DO HEREBY CERTIFY THAT ASHLEY, SARAH 01AS6208781
Term 7/13/2025 to 7/13/2029

Whose name is subscribed to the annexed affidavit, deposition, certificate of acknowledgment or proof, was at the time of taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such throughout the State of New York; that pursuant to law a commission, or a certificate of their official character, and autograph signature, have been filed in my office; that as such the Notary Public was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to receive and certify the acknowledgment or proof of deeds, mortgages, powers of attorney and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in this State, to protest notes and to take and certify affidavits and depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such Notary Public or have compared the signature on the annexed instrument with their autograph signature deposited in my office,

IN WITNESS WHERE OF, I have hereunto set my hand and affixed my official seal at Brooklyn, Kings County, New York on December 17, 2025



NANCY T. SUNSHINE
KINGS COUNTY CLERK

SANDRA REGINA MAITOS RUDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
AFFIDAVIT

STATE OF NEW YORK)
 : SS:
COUNTY OF NEW YORK)

The undersigned, Jeremy Agnew, attorney in law, registered with NY State registration number 5937081, duly certifies and confirms that attached hereto as Exhibit A are true, complete and correct copies of the following documents:

- Official RCS excerpt of limited partnership of GIP Helios Aggregator, L.P. dated December 3, 2025; and
- Amended and Restated Limited partnership agreement of GIP Helios Aggregator, L.P., dated November 27, 2025.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto signed my name, this 16th of December 2025.


Name: Jeremy Agnew

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo



JUCESP

State of New York)

SSA 26 02 26

County of New York)

On the 16th day of December 2025, before me, the undersigned, personally appeared Jeremy Agnew, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual(s) acted, executed the instrument.

Sarah Ashley

Notary Public

SARAH ASHLEY
Notary Public, State of New York
Registration #01AS6208781
Qualified In Kings County
Commission Expires July 13, 2029

SANDRA REGINA MATOS PUDZIT
Tradutora Publica
Intérprete Comercio
São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
26 03 2026
Exhibit A

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



EXTRAIT

GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P

Numéro d'immatriculation : **B266039**

Date d'immatriculation

30/03/2022

Dénomination

GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P

Forme juridique

Société en commandite spéciale

Siège social

Numéro Rue
122 Route d'Arlon
Code postal Localité
1150 Luxembourg

Objet

L'objet principal de la Société est l'acquisition, la détention, la gestion et la cession de titres de participation, de titres de créance et/ou d'autres participations sous quelque forme que ce soit dans des sociétés. La Société peut également détenir, acquérir (par achat, souscription ou autrement), transférer (par vente, échange ou autrement) des actions, obligations, débiteures, billets et/ou autres titres ou participations de toute nature dans d'autres sociétés luxembourgeoises et/ou étrangères ou autres entités, et ses activités comprennent la possession, l'administration, le développement et la gestion de son portefeuille. La Société peut participer à la création et au développement de toute entreprise financière, industrielle ou commerciale et peut fournir toute aide sous forme de prêts, de garanties ou autrement à des filiales ou sociétés affiliées. La Société peut contracter des dettes sous quelque forme que ce soit. De manière générale, la Société peut prendre toutes mesures de contrôle et de surveillance et effectuer toutes opérations financières, mobilières ou immobilières, commerciales ou industrielles, qu'elle juge utiles à la réalisation et au développement de son objet

Date de constitution

30/03/2022

Durée

Illimitée

Exercice social

Premier exercice ou exercice raccourci

Du Du
30/03/2022 31/12/2022

Exercice social

Du Du
01/01 31/12



Code NACE ^[1]

64.209
Activités des sociétés holding n.c.a.

Associé(s) commandité(s)

^[2] **Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.**

N° d'immatriculation au RCS Dénomination
B269748 **Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.**
Forme juridique
Société à responsabilité limitée

Siège social

Numéric	Rue		
122	Route d'Arlon		
Code postal	Localité	Pays	
1150	Luxembourg	Luxembourg	

Gérant(s)

^[2] **Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.**

N° d'immatriculation au RCS Dénomination
B269748 **Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.**
Forme juridique
Société à responsabilité limitée

Siège social

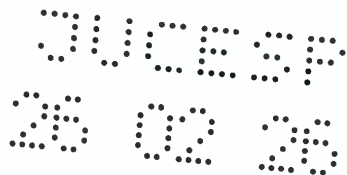
Numéro	Rue		
122	Route d'Arlon		
Code postal	Localité	Pays	
1150	Luxembourg	Luxembourg	

Type de mandat

Fonction
gérant

Durée du mandat

Date de nomination	Durée du mandat
24/08/2022	Indéterminée



THIRTY-FIRST AMENDED AND RESTATED LIMITED PARTNERSHIP AGREEMENT

by and between

GLOBAL INFRASTRUCTURE GP HELIOS (LUX) S.à r.l.,

as the General Partner

and

GIP EM HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

GIP IV HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

as the Limited Partners

relating to

GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.

a special limited partnership
(société en commandite spéciale - SCSp)

27 NOVEMBER 2025

11/11/2025

SANDRA REGINA MATTOS RUOZIT
Tributária Pública
Cartório Comercial
São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





THIS THIRTY-FIRST AMENDED AND RESTATED LIMITED PARTNERSHIP AGREEMENT is made on 27 November 2025 (the "Agreement").

BETWEEN

- (1) **Global Infrastructure GP Helios (Lux) S.à r.l.**, a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*), incorporated and existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office 122 Route d'Arlon, L-1150 Luxembourg, registered with the Luxembourg Trade and Companies Register ("RCSL") under number B269748, as unlimited partner (*associé commandité*) (the "General Partner");
- (2) **GIP EM Helios Acquisition Partners, L.P.**, a special limited partnership (*société en commandite spéciale*) formed and existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office at 122 Route d'Arlon, L-1150 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, registered with the RCSL under number B266045, as initial limited partner (*associé commanditaire*) (the "Limited Partner 1"); and
- (3) **GIP IV Helios Acquisition Partners, L.P.**, a special limited partnership (*société en commandite spéciale*) formed and existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office at 122 Route d'Arlon, L-1150 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, registered with the RCSL under number B266045, as initial limited partner (*associé commanditaire*) (the "Limited Partner 2" and with the Limited Partner 1 and all those persons or entities who may become limited partners in the future, the "Limited Partners"; the Limited Partners and the General Partner are collectively referred to herein as the "Partners").

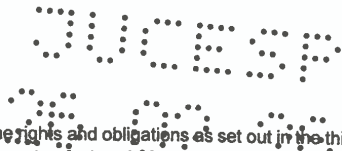
RECITALS

- (A) The Partnership was formed under the Luxembourg law of 10 August 1915 relating to commercial companies, as amended (the "1915 Law") on 30 March 2022 and was registered with the RCSL as a Luxembourg special limited partnership (*société en commandite spéciale*) on 31 March 2022 under number B266039, and since its formation has been governed by the limited partnership agreement of the Partnership dated 30 March 2022 (the "Original LPA") and by the applicable laws of Grand Duchy of Luxembourg, and in particular the law of 10 August 1915 relating to commercial companies, as amended.
- (B) On 24 August 2022, the Original LPA has been amended and restated as a result of the transfer by **Global Infrastructure GP IV (Lux), S.à r.l.**, a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*) incorporated and existing under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, having its registered office at 122 Route d'Arlon, L-1150 Luxembourg, Grand Duchy of Luxembourg, registered with the RCSL under number B229385, (the "Initial General Partner") of the unlimited partnership interest it held in the Partnership to the General Partner pursuant to the terms of a unlimited partnership interest transfer agreement entered into between the Initial General Partner, as transferor, and the General Partner, as transferee.
- (C) On 30 September 2022, the Partners increased the Partnership's capital by an amount of USD 99.- so as to raise it from USD 1.01 up to USD 100.01 by the issue of 9,900 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the second amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 99.-.
- (D) On 5 October 2022, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 523,542,231.41 so as to raise it from USD 100.01 up to USD 523,542,331.42 by the issue of 52,354,223,141 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01

2 | Page

SANDRA REGINA MATOS RUDZIS
Tradutora Pública,
Interprete Comercial
São Paulo





and having the same rights and obligations as set out in the third amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 523,542,231.41.

- (E) On 22 November 2022, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 3,333,545.14 so as to raise it from USD 523,542,331.42 up to USD 526,875,876.56 by the issue of 333,354,514 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the fourth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 3,333,545.14.
- (F) On 1 February 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 5,000,000.- so as to raise it from USD 526,875,876.56 up to USD 531,875,876.56 by the issue of 500,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the fifth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 5,000,000.-.
- (G) On 14 March 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 4,724,000.- so as to raise it from USD 531,875,876.56 up to USD 536,599,876.56 by the issue of 472,400,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the sixth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 4,724,000.-.
- (H) On 4 May 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 7,502,000.- so as to raise it from USD 536,599,876.56 up to USD 544,101,876.56 by the issue of 750,200,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the seventh amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 7,502,000.-.
- (I) On 25 May 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 9,564,000.- so as to raise it from USD 544,101,876.56 up to USD 553,665,876.56 by the issue of 956,400,000 New Limited Partnership Interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the eighth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 9,564,000.-.
- (J) On 19 July 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 21,559,559.- so as to raise it from USD 553,665,876.56 up to USD 575,225,435.56 by the issue of 2,155,955,900 New Limited Partnership Interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the ninth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 21,559,559.-.
- (K) On 17 October 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 5,000,000.- so as to raise it from USD 575,225,435.56 up to USD 580,225,435.56 by the issue of 500,000,000 New Limited Partnership Interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the tenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 5,000,000.-.
- (L) On 10 November 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 16,633,699.- so as to raise it from USD 580,225,435.56 up to USD

31P-0-
SANDRA REGINA MATTOS RIHDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo



596,859,134.56 by the issue of 1,663,369,900 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the eleventh amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 16,633,699.-.

- (M) On 30 November 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 4,734,356.15 so as to raise it from USD 596,859,134.56 up to USD 601,593,490.71 by the issue of 473,435,615 new limited partnership, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the twelfth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 4,734,356.15.
- (N) On 12 December 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 3,349,254.- so as to raise it from USD 601,593,490.71 up to USD 604,942,744.71 by the issue of 334,925,400 new limited partnership, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the thirteenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 3,349,254.-.
- (O) On 20 December 2023, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 1,000,000.- so as to raise it from its present amount of USD 604,942,744.71 up to USD 605,942,744.71 by the issue of 100,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the fourteenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 1,000,000.-.
- (P) On 20 February 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 15,400,000.- so as to raise it from USD 605,942,744.71 up to USD 621,342,744.71 by the issue of 1,540,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the fifteenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of for a total subscription amount of USD 15,400,000.-.
- (Q) On 18 March 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 26,020,030.- so as to raise it from its present amount of USD 621,342,744.71 up to USD 647,362,774.71 by the issue of 2,602,003,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the sixteenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 26,020,030.-.
- (R) On 29 April 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 29,606,963.- so as to raise it from its present amount of USD 647,362,774.71 up to USD 676,969,737.71 by the issue of 2,960,696,300 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the seventeenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 29,606,963.-.
- (S) On 6 May 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 1,000,000.- so as to raise it from its present amount of USD 676,969,737.71 up to USD 677,969,737.71 by the issue of 100,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the eighteenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 1,000,000.-.

4 | P | e |

SANDRA REGINA MARTOS PUZZI
Tradutora Pública
Interprete Comercial
São Paulo



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- (T) On 11 June 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 4,000,000.- so as to raise it from its present amount of USD 677,969,737.71 up to USD 681,969,737.71 by the issue of 400,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the nineteenth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 4,000,000.00.-.
- (U) On 12 June 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 1,044,566.- so as to raise it from its present amount of USD 681,969,737.71 up to USD 683,014,303.71 by the issue of 104,456,600 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the twentieth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 1,044,566.-.
- (V) On 30 July 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 31,290,566.00 so as to raise it from its present amount of USD 683,014,303.71 up to USD 714,304,869.71 by the issue of 3,129,056,600 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the twenty-first amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 1,044,566.-.
- (W) On 30 October 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 16,619,808.00 so as to raise it from its present amount of USD 714,304,869.71 up to USD 730,924,677.71 by the issue of 1,661,980,800 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 and having the same rights and obligations as set out in the twenty-second amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 16,619,808.-.
- (X) On 11 December 2024, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 33,472,467.54 so as to raise it from its present amount of USD 730,924,677.71 up to USD 764,397,145.25 by the issue of 3,347,246,754 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 as set out in the twenty-third amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 33,472,467.54.
- (Y) On 12 February 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 17,080,842.00 so as to raise it from its present amount of USD 764,397,145.25 up to USD 781,477,987.25 by the issue of 1,708,084,200 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 as set out in the twenty-fourth amended and restated limited partnership agreement of the Partnership for a total subscription amount of USD 17,080,842.00.
- (Z) On 25 April 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 1,500,000.00 so as to raise it from its present amount of USD 781,477,987.25 up to USD 782,977,987.25 by the issue of 150,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 for a total subscription amount of USD 1,500,000.00.
- (AA) On 11 June 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 14,002,901.70 so as to raise it from its present amount of USD 782,977,987.25 up to USD 796,980,888.95 by the issue of 1,400,290,170 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 for a total subscription amount of USD 14,002,901.70.
- (BB) On 12 June 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 400,000.00 so as to raise it from its present amount of USD 796,980,888.95 up to USD



JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

797,380,888.95 by the issue of 40,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 for a total subscription amount of USD 400,000.00.

- (CC) On 30 July 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 4,287,000.00 so as to raise it from its present amount of USD 797,380,888.95 up to USD 801,667,888.95 by the issue of 428,700,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 for a total subscription amount of USD 4,287,000.00.
- (DD) On 7 August 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 50,000.00 so as to raise it from its present amount of USD 801,667,888.95 up to USD 801,717,888.95 by the issue of 5,000,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 for a total subscription amount of USD 50,000.00.
- (EE) On 12 August 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 15,584,000.00 so as to raise it from its present amount of USD 801,717,888.95 up to USD 817,301,888.95 by the issue of 1,558,400,000 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 for a total subscription amount of USD 15,584,000.00 (the "30th Amended and Restated LPA").
- (FF) On 27 November 2025, the Partners resolved to increase the Partnership's capital by an amount of USD 21,304,419.00 so as to raise it from its present amount of USD 817,301,888.95 up to USD 838,606,307.95 by the issue of 2,130,441,900 new limited partnership interests, each having a par value of USD 0.01 for a total subscription amount of USD 21,304,419.00 (the "31st Capital Increase").
- (GG) As a result of the 31st Capital Increase, the Partners now desire to amend and restate the 30th Amended and Restated LPA and to enter into this Agreement.

THE PARTIES AGREE AS FOLLOWS:

I. CORPORATE FORM - NAME - REGISTERED OFFICE - OBJECT – DURATION

Art. 1. Corporate Form

There is formed among the General Partner and the Limited Partners a special limited partnership (*société en commandite spéciale*) governed by the present Agreement and by the applicable laws of the Grand Duchy of Luxembourg, and in particular the 1915 Law.

Art. 2. Name

The name of the Partnership is "GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P." (the "Partnership").

Art. 3. Registered Office

3.1 The registered office is established in the city of Luxembourg.

3.2 The registered office may be transferred within the same municipality or to any other municipality of the Grand Duchy of Luxembourg by decision of the General Partner.

3.3 In the event that the General Partner determines that extraordinary political, economic or social developments have occurred or are imminent, which might interfere with the normal activities of the Partnership at its registered office, or with easy communication between this office and abroad, the

6 | Page

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIS
Tradutora Pública,
Intérprete Comercial
São Paulo



ATLAS

HOLDING

registered office may be declared to have been transferred abroad provisionally until the complete cessation of these abnormal circumstances.

3.4 Such decision, however, shall have no effect on the nationality of the Partnership. Such declaration of the transfer of the registered office shall be made and brought to the attention of third parties by the organ of the Partnership, which is best situated for this purpose under such circumstances.

3.5 Branches or other offices may be established either in the Grand Duchy of Luxembourg or abroad by decision of the General Partner.

Art. 4. Purpose

4.1 The Partnership's primary purpose is the acquisition, holding, management and disposal of equity securities, debt instruments and/or other participations in any form whatsoever in companies.

4.2 The Partnership may from time to time also hold, acquire (whether by purchase, subscription or otherwise), transfer (whether by sale, exchange or otherwise) stock, bonds, debentures, notes and/or other securities or participations of any kind in other Luxembourg and/or foreign companies or other entities, and its activities shall include the possession, administration, development and management of its portfolio.

4.3 The Partnership may participate in the establishment and development of any financial, industrial or commercial enterprises and may render any assistance by way of loan, guarantees or otherwise to subsidiaries or affiliated companies. The Partnership may incur indebtedness in any form.

4.4 In general, the Partnership may take any controlling and supervisory measures and carry out any financial, movable or immovable, commercial or industrial operation, which it may deem useful in the accomplishment and development of its purpose.

Art. 5. Duration

5.1 The Partnership is established for an unlimited duration.

5.2 The life of the Partnership shall not come to an end by reason of the resignation, dissolution or bankruptcy or insolvency of the General Partner.

II. LIABILITIES - CAPITAL - PARTNERSHIP INTEREST - TRANSFER OF PARTNERSHIP INTERESTS - POWERS AND VOTING RIGHTS

Art. 6. Liabilities

6.1 The General Partner is liable for all losses, which cannot be covered by the assets of the Partnership.

6.2 The General Partner is not however bound to reimburse the other partners for the paid in amounts on the limited Partnership Interests (defined in article 7.1 below).

6.3 The Limited Partners are only liable to the extent of their respective Partnership Interests, including any amounts not paid up on their Partnership Interests.

Art. 7. Capital

71P. 2.

SANDRA REGINA MARTINS RUDZIT
Tradutora Pública
Arquiteta Comercial
São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





7.1 The capital of the Partnership is fixed at **USD 838,606,307.95** (increased to such other sum as the Partners may decide from time to time) represented by **83,860,630,795** partnership interests, each having a nominal value of USD 0.01 (the "Partnership Interests") divided into:

- (i) **1 unlimited partnership interest** ("part de commandité") (the "**Unlimited Partnership Interest**") held by the General Partner; and
- (ii) **14,650,452,200 limited Partnership Interests** ("parts de commanditaire") (the "**Limited Partnership Interests 1**") held by the Limited Partner 1; and
- (iii) **69,210,178,594 limited Partnership Interests** ("parts de commanditaire") (the "**Limited Partnership Interests 2**") held by the Limited Partner 2.

7.2 All the Partnership Interests are fully paid up.

ART. 8. PARTNERSHIP INTERESTS - FORM OF THE PARTNERSHIP INTERESTS

8.1 The issue of any new Partnership Interests shall be deemed to constitute an amendment to this Agreement and any such amendment shall be made by a decision of the General Partner only.

8.2 All the Partnership Interests shall be in registered form. No certificates shall be issued to the Partners.

8.3 All the Partnership Interests issued will be registered in a register that will be held by the Partnership. This register shall specify the name of each holder of Partnership Interests, his/its real or elected domicile and the number of Partnership Interests that he/it is holding, divided between the different categories and the paid up amount in respect of these Partnership Interests.

8.3 Each transfer will be noted on this register and each inscription will be signed by the General Partner.

8.4 The Partnership is entitled to consider the person named in the register as the holder of the Partnership Interests.

8.5 In the event that an owner does not provide an address where notices and information from the Partnership can be sent, this will be noted in the register and the address of this owner of Partnership Interests will be deemed to be the registered office of the Partnership or any other address that may be mentioned in the register until the relevant owner provides another address to the Partnership.

ART. 9. TRANSFER OF PARTNERSHIP INTEREST

9.1 The Partnership Interests are freely transferable.

9.2 The transfer of the Partnership Interests is only valid if the procedures required by Article 1690 of the Luxembourg Civil Code are complied with and, in the case of a withdrawal by the General Partner, after amendment of this Agreement.

Art. 10. Powers and Voting Rights.

10.1 Each Partnership Interest entitles the holder to one (1) vote at the general meetings of Partners.

10.2 Each Partner may appoint any person or entity as its attorney pursuant to a proxy given by letter, telegram, telex, telefax or e-mail, to represent it at a general meeting of Partners.

810.000

SANORA REGINA MAITOS PUOTIS
Tradutor Público
Interprete Comercial
São Paulo





III. MANAGEMENT - POWERS OF THE GENERAL PARTNER - REPRESENTATION - LIMITED PARTNERS

Art. 11. Management

11.1 The Partnership shall be managed by the General Partner.

11.2 The General Partner may resign at any time from his functions of General Partner by giving a written notice to all the Partners. A general meeting of Partners shall be held within ten (10) days following the receipt of such resignation notice in order to elect a successor.

11.3 The General Partner may be revoked by resolutions of the Partners taken by the simple majority of votes of the Partners present or represented at meeting and, in any case, without the approval of the General Partner.

11.4 In the case of revocation of the appointment of the General Partner, the Partners representing the majority of the capital shall immediately appoint a new general partner.

11.5 In the case of revocation of the appointment of the General Partner, the Unlimited Partnership Interest held by the General Partner shall be transferred to its successor at a price representing the market value, unless otherwise agreed between the General Partner and its successor.

11.6 In the absence of the appointment of a successor to the General Partner within a period of one (1) month following the revocation of the appointment of the General Partner, the Company will be put into liquidation.

Art. 12. Powers of the General Partner

12.1 The General Partner is invested with the powers to perform all administrative acts and operations associated with the Partnership's interests.

12.2 The General Partner shall be refunded for all reasonable expenses incurred by it in relation to its mandate as manager of the Partnership.

Art. 13. Representation of the Partnership

The Partnership will be bound by the single signature of the General Partner or by the single signature of any person to whom such power shall be delegated by the General Partner.

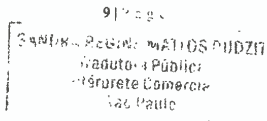
Art. 14. Limited Partners

14.1 The Limited Partners shall take no part in the management or control of the business affairs of the Partnership, and shall have no right or authority to act for the Partnership or to take any part in or in any way to interfere in the management of the Partnership or to vote on matters relating to the Partnership, other than as provided in this Agreement.

14.2 The General Partner will report on the management of the Partnership to the Limited Partners at the annual general meeting. At such meeting, the Limited Partners may question the General Partner on the management of the Partnership.

Art. 15. Statutory Auditor

15.1 The Partnership may appoint one or several independent auditors (*"réviseurs d'entreprises"*).



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





15.2 The auditors shall be appointed by the General Partner in compliance with the law and are eligible for re-appointment. Their term of office may not exceed six years; they may be removed at any time by the general meeting. The independent auditor will remain in function until its successor has been appointed. In case the independent auditor is elected without mention of the term of his mandate, he is deemed to be elected for six years from the date of his election.

IV. GENERAL MEETINGS OF PARTNERS

Art. 16. Place

16.1 The general meetings may be held in such a place in Luxembourg and on such date and at such time as may be specified in the respective convening notices.

16.2 All meetings of Partners shall be chaired by the General Partner.

Art. 17. Meetings

17.1 The general meetings may be convened by the General Partner or by Partners holding more than half (1/2) of the total Partnership Interests by way of a notice fixing the agenda and the date of the meeting and sent within at least eight (8) days prior to the date of the meeting by ordinary letter, email or fax to each of the Partners.

17.2 If all the Partners are present or represented at a meeting of Partners and if they state they have been informed of the agenda of the meeting, they may waive all convening requirements and formalities.

17.3 Any Partner can take part in any general meeting by appointing in writing by mail, email or fax another person as proxy.

17.4 The General Partner may, with the consent of any meeting at which a simple majority of Partners is present or represented (and shall if so directed by the meeting) adjourn the meeting from time to time and from place to place, but no business shall be transacted at any adjourned meeting other than the business left unfinished at the meeting from which the adjournment took place.

Art. 18. Majority

18.1 Any meeting of Partners shall not validly deliberate unless the General Partner is present or represented.

18.2 Resolutions to be taken by the Partners are validly adopted when taken by the simple majority of votes of the Partners present or represented at meeting and, in any case, with the approval of the General Partner, except for decisions relating to (i) the amendment of the objects of the Partnership, (ii) the winding up or dissolution of the Partnership, (iii) the transformation of the Partnership and (iv) a change in the Partnership's nationality, which resolutions shall be validly adopted with the consent of Partners holding at least three quarter (3/4) of the total Partnership Interests, provided that such consent shall not be unreasonably withheld and, in any case, with the approval of the General Partner and (iv) the revocation of the General Partner, which resolution shall be validly adopted when taken by the simple of votes of the Partners present or represented at meeting and, in any case, without the approval of the General Partner.

18.3 The decisions of the Partners may be taken by circular resolutions, the text of which shall be sent to all the Partners in writing, whether in original or by telegram, telex, facsimile or e-mail. The Partners shall cast their vote by signing the circular resolutions. The signatures of the Partners may appear on a

10 | Page

MARINA MARTINS RUDZITZ
Auditora Pública
Mestre Comércio
São Paulo



JUCESP

certificado

single document or on multiple copies of an identical resolution and may be evidenced by letter or facsimile.

Art 19. Powers of the general meeting of Partners

Any regularly constituted meeting of Partners of the Partnership shall represent the entire body of Partners of the Partnership. The meeting of Partners shall deliberate only on the matters which are not reserved to the General Partner by the Agreement.

V. ANNUAL GENERAL MEETING – ACCOUNTING YEAR - ALLOCATION OF PROFITS

Art. 20. Annual General Meeting

An annual general meeting of partners approving the financial statements shall be held annually within six months after the close of the accounting year at the registered office of the Partnership or at such other place as may be specified in the notice convening the meeting.

Art. 21. Accounting Year

21.1 The accounting year of the Partnership shall begin on the first (1st) of January of each year and end on the thirty-first (31st) of December of the same year.

21.2 Each year, the General Partner shall draw up an inventory and prepare in accordance with the Law, the financial statements of the Partnership.

Art. 22. Allocation of Profits

22.1 The net profits of the Partnership (which shall be computed by reference to accepted Luxembourg accounting standards) shall, subject to Article 22.2, be divided between the Limited Partners in proportion to Limited Partnership Interests respectively held in the Partnership.

22.2 The distributions of profits to the Limited Partners shall be made only in the event of and to the extent of positive account balances resulting from profit allocations and/or capital contributions at the discretion of the General Partner and only if authorised and evidenced by prior written consent of the General Partner.

VI. DISSOLUTION - LIQUIDATION

Art. 23. Dissolution - Liquidation

23.1 In the event of dissolution of the Partnership for any reason and at any time whatsoever, liquidation will be carried out by one or several liquidator(s) appointed by the general meeting of Partners deciding such liquidation.

23.2 Such general meeting of Partners shall also determine the powers and the remuneration of the liquidator(s).

Art. 24. Allocation of the liquidation surplus

After payment of all debts and liabilities of the Partnership or deposit of any funds to that effect, the surplus will be paid as set under article 22 above.

11/1/2026

MARINA REGINA MARTOS RUOZIT
Tradutora Pública,
Interprete Comercial
São Paulo



JUCESP

26 02 26

VII. GENERAL PROVISIONS

Art. 25. Application of the Law

All matters not governed by this Agreement shall be determined in accordance with the laws of the Grand Duchy of Luxembourg and in particular the 1915 Law.

VIII. GOVERNING LAW

This Agreement is governed by Luxembourg law.

IX. JURISDICTION CLAUSE

The parties hereto irrevocably submit to the exclusive jurisdiction of the courts of the City of Luxembourg (Grand Duchy of Luxembourg) in connection with any disputes arising under this Agreement.

This page is left intentionally in blank

12 | P a g e

MARINA CENTURION DARDANI
Secretária Geral
286828740

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

SIGNATURE PAGE OF THE THIRTY-FIRST AMENDED AND RESTATED LIMITED PARTNERSHIP AGREEMENT RELATING TO GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.

The parties hereto have executed this Agreement in 3 originals on the day and year first above written:

GENERAL PARTNER:

GLOBAL INFRASTRUCTURE GP HELIOS (LUX) S.à r.l.

By: [Signature]
Name: Sarah ASHLEY
Title: class A manager

By: [Signature]
Name: Innocent SANGA
Title: class B manager

LIMITED PARTNER 1:

GIP EM HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

By: Global Infrastructure GP IV (Lux), S.à r.l., its general partner

By: [Signature]
Name: Sarah ASHLEY
Title: class A manager

By: [Signature]
Name: Innocent SANGA
Title: class B manager

LIMITED PARTNER 2:

GIP IV HELIOS ACQUISITION PARTNERS, L.P.

By: Global Infrastructure GP IV (Lux), S.à r.l., its general partner

By: [Signature]
Name: Sarah ASHLEY
Title: class A manager

By: [Signature]
Name: Innocent SANGA
Title: class B manager

131 P. 1

SARINHA REGINA MATOS RUDZIT
Tradutora Pública
Interprete Comercial
28682740

23 DEZ 2025 1 - 68067

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
26 02 26



Este documento refere-se à tradução N° 058
Poa. 23.112.1.25



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Nancy T. Sunshine**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the county of **Kings**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 9th day of December 2025
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-2766768
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

SANDRA REGINA MATOS RUDZIT
Tradutora Pública
Interprete Comercial
São Paulo

Apostille (REV. 09/25/12)

JUCESP
26 03 26

STATE OF NEW YORK
COUNTY OF KINGS
COUNTY CLERK'S OFFICE

SS:

I, Nancy T. Sunshine, County Clerk of the County of Kings, State of New York and also Clerk of the Supreme Court in and for said County and State, the same being a Court of Record and having a seal;

DO HEREBY CERTIFY THAT ASHLEY, SARAH 01AS6208781
Term 7/13/2025 to 7/13/2029

Whose name is subscribed to the annexed affidavit, deposition, certificate of acknowledgment or proof, was at the time of taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such throughout the State of New York; that pursuant to law a commission, or a certificate of their official character, and autograph signature, have been filed in my office; that as such the Notary Public was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to receive and certify the acknowledgment or proof of deeds, mortgages, powers of attorney and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in this State, to protest notes and to take and certify affidavits and depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such Notary Public or have compared the signature on the annexed instrument with their autograph signature deposited in my office,

IN WITNESS WHERE OF, I have hereunto set my hand and affixed my official seal at Brooklyn, Kings County, New York on December 8, 2025



NANCY T. SUNSHINE
KINGS COUNTY CLERK

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo



JUCESP

POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

By this private instrument, **GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.**, a limited partnership organized under the laws of Luxembourg, with its head office in 122 route d'Arlon, Luxembourg L-1150 ("**Grantor**"), herein represented in accordance with its incorporation documents by Gregg Myers, Class A Manager, hereby appoints as its attorney-in-fact:

Pelo presente instrumento particular de mandato, **GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.** uma *limited partnership company* constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 122 route d'Arlon, Luxembourg L-1150, ("**Outorgante**"), neste ato representada, na forma de seus documentos constitutivos, por Gregg Myers, Class A Manager, nomeia e constitui como seu procurador:

Wilson Bassani, Brazilian citizen, married, engineer, bearer of the identity card RG No 34.407.080-3, enrolled with the Individual Taxpayer's Registry (CPF) under No. 329.768.338-41, resident and domiciled in Brazil, with professional address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av Juscelino Kubitschek 2041 tower E, 11th floor, suite B, Zip Code 04543-011 ("**Attorney-in-fact**"), with powers to represent the Grantor in the performance of the following acts and in the following manner:

Wilson Bassani, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 34.407.080-3, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 329.768.338-41, residente e domiciliada no Brasil, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av Juscelino Kubitschek 2041 tower E, 11th floor, suite B, CEP 04543-011 ("**Outorgada**"), com poderes para representar a Outorgante na prática dos seguintes atos e da seguinte maneira:

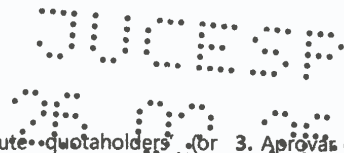
1. To represent the Grantor as quotaholder (or shareholders') of **ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.**, a limited liability company, to be converted into a corporation (*sociedade por ações*), with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No. 105, 7th floor, part, Itaim Bibi, Zip Code 04571-010, enrolled with CNPJ/MF under No. 33.641.852/0001-17, with its articles of association registered with the Board of Trade of the State of São Paulo (JUCCSP) under NIRE 35231971957 ("**Company**"), with powers to exercise all and any quotaholder's (or, as applicable, shareholders') rights granted under the applicable law.

1. Representar a Outorgante na qualidade de sócio (ou acionista) da **ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, a ser oportunamente convertida em sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.852/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCCSP) sob o NIRE 35231971957 ("**Sociedade**"), com poderes para exercer todos e quaisquer direitos de quotista (ou acionista, conforme aplicável) previstos na legislação aplicável.

2. To call, attend and vote in any quotaholders' (or shareholders') meetings of the Company and to take any and all measures and execute any and all documents necessary to give effect to the foregoing, including the execution of written resolutions, minutes of quotaholders' (or shareholders') meetings, amendments to the articles of association and any similar documents.

2. Convocar, comparecer a, e exercer o direito de voto em reuniões de quotistas (ou assembleias acionistas), da Sociedade e praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos que sejam necessários para dar cumprimento ao acima exposto, incluindo a assinatura de resoluções por escrito, atas de reuniões de quotistas (ou assembleias de acionistas), instrumentos de alteração do contrato social e documentos similares.

SANDRA REGINA MARTOS PUDZIT
Tradutora Pública
Interprete Comercial
São Paulo



3. To approve and execute (or shareholders') agreements and any other contracts or documents relating to the interests of the Grantor as quotaholder (or shareholder) of the Company.

3. Aprovar e assinar acordos de quotistas (ou de acionistas) e quaisquer outros contratos ou documentos relacionados aos interesses da Outorgante na qualidade de quotista (ou acionista) da Sociedade.

4. To acquire, dispose of, transfer, subscribe for and pay in all or any part of the Company's quotas (or shares), with powers to execute any and all documents necessary to formalize such transactions and to make payments and statements, issue guaranties, undertake obligations, release and accept release and represent the Grantor in the performance of any and all acts and execution of any and all documents that may be necessary to give effect to the foregoing.

4. Adquirir, dispor, transferir, subscrever e integralizar, no todo ou em parte, quotas (ou ações) da Sociedade, com poderes para assinar todos e quaisquer documentos necessários para formalizar referidas operações e efetuar pagamentos, fazer declarações, prestar garantias, assumir obrigações, dar e receber quitação e representar a Outorgante na prática de todos os atos e na assinatura de todos os documentos que possam ser necessários para dar cumprimento ao acima exposto.

5. To represent the Grantor in Brazil, before any third parties and any federal, state or municipal bodies or authorities, including, but not limited to, Real Estate Registry Offices, Commercial Registries, Boards of Trade, Registry of Deeds and Documents, Notary Offices, banks and financial institutions, including the Brazilian Central Bank, Federal, State or Municipal Revenue Agencies, any bodies of the judiciary, as well as before all divisions, administrative offices and departments thereof, with powers to execute requirements, forms, letters, statements and any other document, as well as perform any formalities or requirements, have access to records of procedures, execute any act and make all representations that may be necessary to give effect to the foregoing.

5. Representar a Outorgante no Brasil, perante quaisquer terceiros e quaisquer órgãos ou autoridades federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando a, Cartórios do Registro Geral de Imóveis, Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas, bancos e instituições financeiras, incluindo o Banco Central do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Secretarias Estaduais e Municipais de Fazenda, todo e qualquer órgão do Poder Judiciário, bem como todas as divisões, repartições e departamentos dos órgãos mencionados, podendo assinar requerimentos, formulários, cartas, declarações e outros documentos, bem como cumprir quaisquer formalidades e exigências, ter acesso a registros e processos, executar quaisquer atos e conceder quaisquer declarações que sejam necessárias para dar cumprimento ao acima exposto.

6. To open, operate and close bank accounts, including to perform or authorize judicial and non-judicial deposits, payments, electronic transfers and transactions, sign checks and practice any and all acts related thereto, including but not limited to the execution of any contracts or agreements related thereto, especially to open, operate and close accounts.

6. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo executar ou autorizar depósitos judiciais e não judiciais, pagamentos, transações e transferências eletrônicas, assinatura de cheques e qualquer ato relacionado, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de quaisquer acordos e contratos relacionados, em especial para abrir, movimentar ou encerrar contas correntes.

7. To take all necessary actions to register the

7. Tomar todas as medidas necessárias para

SANDRA REGINA MATOS PHDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo



foreign investment and any future investments by the Grantor with the Brazilian Central Bank, to remit profits and repatriate investments in favor of the Grantor, and to prepare and execute any requests, forms, statements and other documents for such purposes.

registrar o investimento estrangeiro ou qualquer investimento futuro no Banco Central do Brasil, remessa de lucros para repatriação de investimentos em favor da Outorgante, e preparar e assinar quaisquer requerimentos, formulários, declarações e demais documentos para tais finalidades.

8. To receive summons and service of process on behalf of the Grantor exclusively in the form and in the cases set forth in the applicable corporate provisions, pursuant to Article 119 of Law No. 6,404, of December 15, 1976.

8. Receber citações e intimações em nome da Outorgante exclusivamente na forma e nos casos previstos nas disposições societárias aplicáveis, conforme Artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

9. To sign, execute and deliver any debt instruments and financing documents in Brazil, any related security or guarantees, and any amendments, waivers, consents, notices, certificates, demands and other communications, together with any ancillary documents related to such debt, security and guarantee documents.

9. Assinar, celebrar e entregar quaisquer instrumentos de dívida e documentos de financiamento no Brasil, quaisquer garantias reais ou fidejussórias relacionadas, bem como quaisquer aditamentos, renúncias, consentimentos, notificações, certificados, cobranças e outras comunicações, juntamente com quaisquer documentos acessórios relacionados a tais instrumentos de dívida e garantias.

10. To represent the Grantor before the Brazilian Federal Revenue Agency, with full powers to manage all assets and rights of the Grantor in Brazil, in accordance with the Normative Ruling of the Brazilian Federal Revenue No. 2,119, of December 6, 2022.

10. Representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, dispondo de plenos poderes para a administração de todos os bens e direitos da Outorgante no Brasil, conforme disposto na Instrução Normativa da RFB nº 2.119 de 6 de dezembro de 2022.

11. To perform any and all acts necessary for the performance of this power of attorney.

11. Praticar todos e quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento desta procuração.

The powers granted under this power of attorney shall not be delegated, in whole or in part, unless expressly authorized in writing by the Grantor, under the conditions that the Grantor shall deem proper.

Os poderes outorgados por meio desta procuração não poderão ser substabelecidos, no todo ou em parte, exceto se expressamente autorizado, por escrito, pela Outorgante, sob as condições que a Outorgante entender pertinentes.

This power of attorney shall be governed by the laws of Brazil

Esta procuração será regida pelas leis do Brasil.

This power of attorney is executed in Portuguese and in English language, and in the event of conflict between the two versions, the English version shall prevail for all legal purposes and effects.

Esta procuração é assinada nas versões em português e inglês, sendo que em caso de conflito entre as duas versões, a versão em inglês prevalecerá, para todos os fins e efeitos de direito.

This power of attorney is valid for an indefinite

Esta procuração tem prazo de validade

SANDRA REGINA MAIROS RUDZIT
Tradutora Pública
Interprete Comercial
São Paulo

JUCESP



New York, 5 de dezembro de 2025.

New York, December 5, 2025.

GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.

Name/Nome: Gregg Myers
Title/Cargo: Class A Manager

SANDRA REGINA WATTOS RUDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

State of New York)

) ss. 26 02 25

County of New York)

On the 5th day of December 2025, before me, the undersigned, personally appeared Gregg Myers, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual(s) acted, executed the instrument.

Sarah Ashley
Notary Public

SARAH ASHLEY
Notary Public, State of New York
Registration #01AS6208781
Qualified In Kings County
Commission Expires July 13, 2029

SANDRA REGINA MATTOS PIJZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo

18 DEZ 2025 1 - 6 8 0 0 9



Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, nos idiomas inglês e português, com relação ao qual certifico o que segue:

DECLARAÇÃO

A quem possa interessar:

Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, inscrita na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob o nº 1688, certifico e dou fé que o texto em idioma português ao lado do texto em idioma inglês da Procuração outorgada por **GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.**, datada de 5 de dezembro de 2025, é a tradução fiel e correta para os devidos fins,

No final do texto em português deverá constar o seguinte:

“Nova York, 5 de dezembro de 2025.

GIP HELIOS AGGREGATOR, L.P.

(ass)

Nome: Gregg Myers

Cargo: Administrador Classe A

Estado de Nova York

Condado de Nova York

No dia 5 de dezembro de 2025, perante mim, a abaixo assinada, compareceu pessoalmente Gregg Myers, pessoalmente conhecido por mim ou o qual comprovei a mim com base em prova satisfatória ser a pessoa física cuja assinatura consta aposta no instrumento anexo, o qual reconheceu perante mim que o assinou em sua qualidade e que, por sua assinatura no instrumento, a pessoa física, ou a pessoa em nome da qual a pessoa física atuou, assinou o instrumento.

Tabeliã Pública: (ass) Sarah Ashley, Tabeliã Pública do Estado de Nova York, habilitada no Condado de Kings, cujo mandato expira em 13 de julho de 2029.

Carimbo da Tabeliã Pública.

ESTADO DE NOVA YORK

CONDADO DE KINGS

CARTÓRIO DA ESCRIVÃ DO CONDADO

Eu, Nancy T. Sunshine, Escrivã de Condado do Condado de Kings, Estado de Nova York, e Escrivã do Juízo de Primeira Instância do referido Condado e Estado, sendo um Juízo de Registro com selo;

NESTE ATO CERTIFICO QUE ASHLEY, SARAH, mandato nº 01AS6208781 de 13 de julho de 2025 a 13 de julho de 2029, cujo nome está subscrito na declaração juramentada, no depoimento, no certificado de reconhecimento ou na comprovação anexo, era, na época de recebimento deste, TABELIÃ PÚBLICA no e para o Estado de Nova York, devidamente empossada, juramentada e habilitada para atuar nessa qualidade em todo o Estado de Nova York; que, de acordo com as leis, um mandato ou um certificado de sua qualificação oficial e sua assinatura de próprio punho encontram-se arquivados em meu gabinete; que, nessa qualidade, a Tabeliã Pública estava devidamente autorizada pelas leis do Estado de Nova York a administrar juramentos e declarações, a receber e certificar os reconhecimentos ou comprovações de instrumentos, hipotecas, procurações e demais instrumentos por escrito referentes a terrenos, imóveis e heranças a ser recebidos como prova ou ser registrados neste Estado, protestar títulos e receber e certificar declarações juramentadas e depoimentos; e que estou bem familiarizada com a caligrafia dessa Tabeliã Pública, ou que comparei a assinatura no instrumento anexo com a sua assinatura de próprio punho depositada em meu gabinete.



EM TESTEMUNHO DO QUE, apus abaixo minha assinatura e afixei meu selo oficial em Brooklyn, Condado de Kings, Nova York, em 8 de dezembro de 2025.

(ass) Nancy T. Sunshine, Escrivã do Condado de Kings

Selo em relevo da Escrivã.

Apostila

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Estados Unidos da América

Este documento público:

2. foi assinado por **Nancy T. Sunshine**

3. atuando na qualidade de **Escrivã de Condado**

4. contém o selo/carimbo do **condado de Kings**

Certificado

5. na Cidade de Nova York, Nova York

6. no dia 9 de dezembro de 2025

7. pela Secretária de Estado Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento do Estado de Nova York

8. nº NYC-2766768

9. Selo/Carimbo: Selo do Departamento de Estado – Estado de Nova York

10. Assinatura: (ass) Whitney A. Clark, Secretária de Estado Substituta para Negócios e Serviços de Licenciamento

Apostila (REV.: 25/09/12)º

NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta declaração.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025

Recibo N°29130

fel/san/fel/381286.doc


SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública 837-1
SANDRAREGINAMATTOSRUDZIT - Tradutora Pública e intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1688 - CPF 014118-100 - São Paulo - SP - Brasil
Alameda Santos, 1398 - Cj. 07 - Térreo - Cerqueira César - Cap. 01418-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7383- e-mail: just@just.trd.br- www.just.trd.br

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300688091 em 26/02/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., protocolado sob o nº 0620692261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286828740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

